

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE

LEI

LEI 1.904/2026



LEI 1.904/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.904/2026.
De 26 de maio de 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de créditos adicionais especiais até o valor de R\$ 534.061,73 (quinhentos e trinta e quatro mil e sessenta e um reais e setenta e três centavos) ao Orçamento do Município, para os fins que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVA e eu sanciono e promulgo a presente Lei para:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais até o valor de R\$ 534.061,73 (quinhentos e trinta e quatro mil e sessenta e um reais e setenta e três centavos) ao Orçamento em vigor, para atender a seguinte programação:

ADIÇÃO:					
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	IDUSO / EF / FONTE / RP	VALOR (R\$)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.306.0005.1046 - IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	4.4.93 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	0.1.500.2	R\$ 134.061,73
			Total da Ação		R\$ 134.061,73
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	0802 - FUNDO MUNICIPAL DE	12.368.0003.1019 - CONSTRUÇÃO DE	4.4.93 - APLICAÇÃO	0.1.540.2	R\$ 200.000,00

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA GABINETE DO PREFEITO

EDUCAÇÃO E ESPORTES	EDUCAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR - ENSINO TEMPO INTEGRAL	DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE		
				Total da Ação	R\$ 200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	0802 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.368.0003.1020 - MELHORIA E EXPANSÃO EM UNIDADES ESCOLARES - ENSINO TEMPO INTEGRAL	4.4.93 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	0.1.540.2	R\$ 200.000,00
				Total da Ação	R\$ 200.000,00
				Total da Adição	R\$ 534.061,73

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender à abertura dos créditos adicionais especiais, autorizados no artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotação na forma estabelecida no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e com respaldo e fundamento no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, conforme discriminação abaixo:

ANULAÇÃO:					
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	IDUSO / EF / FONTE / RP	VALOR (R\$)

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.306.0005.1046 - IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	3.3.90 - APLICAÇÃO DIRETA	0.1.500.2	R\$ 100.000,00
			4.4.90 - APLICAÇÃO DIRETA	0.1.500.2	R\$ 34.061,73
Total da Ação					R\$ 134.061,73
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	0802 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0002.2018 - MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR	3.3.90 - APLICAÇÃO DIRETA	0.1.540.2	R\$ 200.000,00
			Total da Ação		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	0802 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0003.2038 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90 - APLICAÇÃO DIRETA	0.1.540.2	R\$ 200.000,00
			Total da Ação		
Total da Redução					R\$ 534.061,73

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os créditos adicionais especiais de que trata esta Lei, nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei Federal 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei Federal 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 100% (cem por cento) dos créditos orçamentários no orçamento vigente, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, e com base no Art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - BA, 26 de maio de 2026.

Laécia Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br